



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.05.00135463/2025.79

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preço para aquisição de Materiais de Limpeza (Parte 1), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgãos ou entidades demandante: **#SECD**

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

MGAPREV	Maringá Previdência
AMR	Agência Maringaense de Regulação

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 17/04/2026.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 17/04/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$ 5.039.541,44 (cinco milhões, trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

1.5. Rito da seleção: **#MDLI** Pregão.

1.6. Forma da seleção: **#FDSE** [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90043/2026**

1.8. Critério de julgamento **#CDJU** [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: **#CGOI** Por Itens.

1.9. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do

Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE “**Benefícios diferentes por item**” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. **Junto com a proposta deverão ser apresentados documentos** #JCPR

4.3.1. Para todos os itens do certame, **catálogo do fabricante e/ou a ficha técnica** correspondente.

4.3.2. **Registro ou notificação junto à ANVISA e/ou FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico)** para cada item listado, indica-se mediante o símbolo "X" quais documentos deverão ser apresentados pelo licitante no momento da proposta:

Código PMM	Especificações Gerais	REGISTRO ANVISA	FISPQ
203981	Álcool em gel	X	X
200013	Amaciante para roupas	X	X
235326	Cera acrílica incolor	X	X
200134	Desinfetante líquido	X	
200193	Limpa alumínio líquido	X	
204060	Limpa vidros	X	
201021	Limpador instantâneo	X	
225337	Removedor de cera	X	
275592	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio	X	
200341	Sabão em pedra glicerinado	X	
201281	Sabão líquido para piso	X	
203980	Sabonete líquido cremoso	X	X
224645	Desinfetante superconcentrado	X	X
224643	Cera líquida impermeabilizante e selante acrílico	X	X
205182	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado	X	
215591	Desodorizador de ar líquido	X	X
200136	Detergente líquido neutro 500ml	X	X
265023	Detergente líquido alcalino concentrado	X	X
200103	Cera líquida incolor	X	
112141	Desengraxante industrial superconcentrado	X	X
264962	Desinfetante hospitalar formulado para higienização de superfícies fixas em ambientes hospitalares e de saúde	X	X
203979	Desinfetante multiuso líquido	X	X

212662	LIMPA pedras	X	
203874	Limpador líquido	X	
201155	Pedra desinfetante para vaso sanitário	X	
251495	Sabonete líquido	X	
201189	Querosene liq. 900MI		X
204031	Sabonete líquido concentrado	X	X
203461	Saponáceo em pó	X	
215584	Saponáceo líquido cremoso	X	
205808	Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies em geral	X	X
204271	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros	X	
205807	Limpa vidros com princípio ativo butil etil-eter tripolifosfato de sódio	X	
200198	Lustra móveis	X	
264401	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços.	X	
243037	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente.	X	
201205	Sabão de coco		X
200217	Pá coletora para lixo com tampa		
200219	Pá de lixo cabo curto		
222201	Pá de lixo cabo em madeira		

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

5.3. Qualificação técnica

5.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela ANVISA de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente ao objeto licitado.

5.3.2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, dos estabelecimentos, que exerçam as atividades pertinentes ao objeto licitado,

5.3.3. Não se aplica tais exigências aos itens que constituam utensílios de limpeza de natureza não química, nos termos da legislação sanitária vigente e da orientação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE**

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a	Multa sobre o valor total da proposta	10%

INFRAÇÃO COMETIDA documentação exigida como condição para a	PENALIDADE	DOSIMETRIA
contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luis Guilherme Vanin Turchiari.

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Roberta Cristhiany Occhi	Graziela Renata Massaro dos Santos	Marcio Aparecido Bolonha
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	34.831	38.678	18082
Secretaria/Pasta Interessada	SAÚDE	SAS	SEMOB
Local SEI	CLSS	GEAFI	GTER
Telefone/Ramal	3127-3233 / 3233	3127-6465	3127-7425

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: Lei Municipal 11.189/2020 e Lei nº 9.782/1999. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do Objeto
- II - Modelo da Proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá - PR, 31 de março de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de Materiais de Limpeza (Parte 1), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado:** #OLPM R\$ 5.039.541,44 (cinco milhões, trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Divisão	Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Ampla	1	203981	3254	Galão.	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	41,20	134.064,80
Cota MPE	2	203981	1084	Galão.	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros - para assepsia e higienização das mãos, com princípio ativo contendo substâncias hidratantes, galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	41,20	44.660,80
Ampla	3	200013	14508	Unid.	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	4,40	63.835,20
Cota MPE	4	200013	4836	Unid.	Amaciante para roupas, líquido, concentrado, galão 2 litros.	4,40	21.278,40
Ampla	5	235326	6390	Galão.	Cera acrílica 5 lts	56,30	359.757,00
Cota MPE	6	235326	1420	Galão.	Cera acrílica 5 lts	56,30	79.946,00
Ampla	7	200134	28433	Unid.	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	5,77	164.058,41

Cota MPE	8	200134	9477	Unid.	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.	5,77	54.682,29
Ampla	9	200193	40350	Unid.	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	2,62	105.717,00
Cota MPE	10	200193	13450	Unid.	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.	2,62	35.239,00
Ampla	11	204060	27288	Frasco.	Limpa vidros, frasco com 500ml.	3,33	90.869,04
Cota MPE	12	204060	9096	Frasco.	Limpa vidros, frasco com 500ml.	3,33	30.289,68

Ampla	13	201021	58881	Unid.	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	2,63	154.857,03
Cota MPE	14	201021	19627	Unid.	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	2,63	51.619,01
Ampla	15	225337	5379	Unid.	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	39,22	210.964,38
Cota MPE	16	225337	1793	Unid.	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.	39,22	70.321,46

Ampla	17	275592	50339	Caixa	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com tensoativo biodegradável. Somente 1 enxágue. CAIXA com no mínimo 800 gramas.	9,41	473.689,99
Cota MPE	18	275592	8501	Caixa	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com tensoativo biodegradável. Somente 1 enxágue. CAIXA com no mínimo 800 gramas.	9,41	79.994,41
Ampla	19	200341	10629	Pacote.	Sabão em pedra glicerinado, com no mínimo 200g, pacote com 05 barras.	11,20	119.044,80
Cota MPE	20	200341	3543	Pacote.	Sabão em pedra glicerinado, com no mínimo 200g, pacote com 05 barras.	11,20	39.681,60
Ampla	21	201281	8945	Unid.	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.	17,52	156.716,40

Cota MPE	22	201281	2981	Unid.	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.	17,52	52.227,12
Ampla	23	203980	7425	Galão.	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida.	16,25	120.656,25
Cota MPE	24	203980	2475	Galão.	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida.	16,25	40.218,75
Ampla	25	224645	5055	Unid.	Desinfetante com perfume galão 5 lts	12,24	61.873,20
Cota MPE	26	224645	1685	Unid.	Desinfetante com perfume galão 5 lts	12,24	20.624,40
Ampla	27	224643	1200	Unid.	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho.	59,32	71.184,00
Cota MPE	28	224643	400	Unid.	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho.	59,32	23.728,00
Ampla	29	205182	13611	Unid.	Detergente para piso alcalino.	40,91	556.826,01
Cota MPE	30	205182	1955	Unid.	Detergente para piso alcalino.	40,91	79.979,05
Ampla	31	215591	9659	Unid.	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml.	9,34	90.215,06
Cota MPE	32	215591	3219	Unid.	Desodorizador de ar líquido, aerosol, com no mínimo 350 ml.	9,34	30.065,46
					Detergente líquido neutro, formulado à base de tensoativos aniônicos, não-iônicos, agentes espessantes e conservantes, para garantir sua durabilidade. O produto não deve		

					conter fosfatos ou substâncias prejudiciais ao meio ambiente, sendo 100% biodegradável, indicado para a lavagem de louças, talheres, utensílios de cozinha, superfícies laváveis, e para a remoção de sujeiras e gorduras em geral, o produto deve ser neutro, na faixa de 6,0 a 7,5, garantindo a segurança para o uso em diversos tipos de materiais sem causar corrosão ou irritação à pele, deverá conter glicerina em sua fórmula, para não agredir a pele das mãos e ser testado e aprovado por dermatologista, possuir fragrância suave e agradável, que não interfira no odor dos utensílios após a lavagem, deverá apresentar viscosidade adequada, garantindo fácil espalhamento e aderência durante o uso, sem comprometer a eficiência na remoção de sujeiras. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica anatômica com no mínimo 500 ml, resistente e de fácil manuseio, transparente a fim de permitir a visualização do nível do produto. A tampa deve ser do tipo push pull, com sistema de vedação		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ampla	33	200136	153001	Unid.	que evite vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, indicada de forma clara na embalagem. O detergente deve ser 100% biodegradável, em conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando que os componentes do produto sejam decompostos no meio ambiente sem causar danos. O	2,21	338.132,21
-------	----	--------	--------	-------	---	------	------------

					produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.		
					Detergente líquido neutro, formulado à base de tensoativos aniônicos, não-iônicos, agentes espessantes e conservantes, para garantir sua durabilidade. O produto não deve conter fosfatos ou substâncias prejudiciais ao meio ambiente, sendo 100% biodegradável, indicado para a lavagem de louças, talheres, utensílios de cozinha, superfícies laváveis, e para a remoção de sujeiras e gorduras em geral, o produto deve ser neutro, na faixa de 6,0 a 7,5, garantindo a segurança para o uso em diversos tipos de materiais sem causar corrosão ou irritação à pele, deverá conter glicerina em sua fórmula, para não agredir a pele das mãos e ser testado e aprovado por dermatologista, possuir fragrância suave e agradável, que não interfira no		

Cota MPE	34	200136	36199	Unid.	odor dos utensílios após a lavagem, deverá apresentar viscosidade adequada, garantindo fácil espalhamento e aderência durante o uso, sem comprometer a eficiência na remoção de sujeiras. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica anatômica com no mínimo 500 ml, resistente e de fácil manuseio, transparente a fim de permitir a visualização do nível do produto. A tampa deve ser do tipo push pull, com sistema de vedação que evite vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e	2,21	79.999,79
----------	----	--------	-------	-------	--	------	-----------

					prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, indicada de forma clara na embalagem. O detergente deve ser 100% biodegradável, em conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando que os componentes do produto sejam decompostos no meio ambiente sem causar danos. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.		
					Detergente líquido alcalino de baixa espuma, concentrado. O produto deverá ser formulado para gerar baixa espuma. A composição deve incluir tensoativos de alta eficiência, agentes sequestrantes, alcalinizantes e aditivos para controle de espuma.		

					Não deve conter substâncias nocivas ao meio ambiente, sendo biodegradável, ser indicado para uso em máquinas auto-lavadoras ou de pressão em processos de limpeza que exigem baixa formação de espuma e alta eficiência na remoção de sujeiras e graxas. Pode ser utilizado em pisos industriais, áreas de produção, oficinas mecânicas e outras superfícies laváveis que necessitem de limpeza pesada. Produto com pH puro entre 8 a 12, adequado para a manutenção de superfícies resistentes a produtos alcalinos. A faixa de pH garante a eficácia na limpeza sem danificar os materiais. Fornecido em galão de 5 litros, resistente e adequado ao transporte e manuseio. A embalagem deve possuir sistema de vedação seguro, que previna vazamentos e contaminação do produto. A embalagem deve estar devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como nome do produto, composição, modo de uso, precauções, e número de lote. A rotulagem deve		
Ampla	35	265023	5094	Galão		26,98	137.436,12

					estar em conformidade com as normas da ANVISA, contendo informações claras sobre o produto, incluindo instruções de uso, precauções de segurança, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O rótulo deve apresentar também os símbolos de alerta, como corrosivo e nocivo, conforme aplicável. O produto deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. A data de validade deve ser claramente indicada na embalagem. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. O produto deve ser ambientalmente responsável, com preferência para formulações biodegradáveis e práticas sustentáveis de produção. O fornecedor deve apresentar a FISPO - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, contendo todas as informações de segurança relativas ao manuseio, armazenamento, e transporte do produto, conforme a norma NBR 14725.		
					Detergente líquido alcalino de baixa		

					espuma, concentrado. O produto deverá ser formulado para gerar baixa espuma. A composição deve incluir tensoativos de alta eficiência, agentes sequestrantes, alcalinizantes e aditivos para controle de espuma. Não deve conter substâncias nocivas ao meio ambiente, sendo biodegradável, ser indicado para uso em máquinas auto-lavadoras ou de pressão em processos de limpeza que exigem baixa formação de espuma e alta eficiência na remoção de sujeiras e graxas. Pode ser utilizado em pisos industriais, áreas de produção, oficinas mecânicas e outras superfícies laváveis que necessitem de limpeza pesada. Produto com pH puro entre 8 a 12, adequado para a manutenção de superfícies resistentes a produtos alcalinos. A faixa de pH garante a eficácia na limpeza sem danificar os materiais. Fornecido em galão de 5 litros, resistente e adequado ao transporte e manuseio. A embalagem deve possuir sistema de vedação seguro, que previna vazamentos e		
--	--	--	--	--	--	--	--

Cota MPE	36	265023	1698	Galão	contaminação do produto. A embalagem deve estar devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como nome do produto, composição, modo de uso, precauções, e número de lote. A rotulagem deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, contendo informações claras sobre o produto, incluindo instruções de uso, precauções de segurança, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O rótulo deve apresentar também os símbolos de alerta, como corrosivo e nocivo, conforme aplicável. O produto deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. A data de validade deve ser claramente indicada na embalagem. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. O produto deve ser ambientalmente responsável, com preferência para formulações biodegradáveis e práticas sustentáveis de produção. O fornecedor deve apresentar a FISPQ	26,98	45.812,04
-------------	----	--------	------	-------	---	-------	-----------

					- Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, contendo todas as informações de segurança relativas ao manuseio, armazenamento, e transporte do produto, conforme a norma NBR 14725.		
Exclusivo MPE	37	200103	1432	Galão.	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragância floral, galão 05 litros.	27,41	39.251,12
Exclusivo MPE	38	112141	180	Galão.	Desengraxante ind. superconcentrado 5 litros	34,58	6.224,40
Exclusivo MPE	39	264962	60	litro	Desinfetante hosp. A base de hipoclorito de sódio 1% embal. 1 lit.	3,81	228,60
Exclusivo MPE	40	203979	5911	Galão.	Desinfetante multiuso - galão 5 litros, posteriormente embalado em caixa.	12,20	72.114,20
Exclusivo MPE	41	212662	5140	Unid.	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.	15,40	79.156,00
Exclusivo MPE	42	203874	4542	Unid.	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	13,10	59.500,20
Exclusivo MPE	43	201155	5748	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário	1,64	9.426,72
Exclusivo MPE	44	251495	600	Caixa.	Sabonete liquido, sachê com 10 ml , caixa c/ 500 unid.	119,97	71.982,00
Exclusivo MPE	45	201189	610	Unid.	Querosene liq. 900MI	20,78	12.675,80
Exclusivo MPE	46	204031	7984	Unid.	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti Bactericida.	8,21	65.548,64

Exclusivo MPE	47	203461	2885	Unid.	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	3,54	10.212,90
Exclusivo MPE	48	215584	2456	Unid.	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml.	4,69	11.518,64
Exclusivo MPE	49	205808	12586	Unid.	Desinfetante líquido 500 ml	1,77	22.277,22
Exclusivo MPE	50	204271	1528	Galão.	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro - notificação no Ministério da Saúde	13,06	19.955,68
Exclusivo MPE	51	205807	1400	Galão	Limpa vidros galão 5 litros	14,37	20.118,00
Exclusivo MPE	52	200198	4926	Unid.	Lustra móveis 500 ml	9,40	46.304,40
Exclusivo MPE	53	264401	5600	Unid.	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços.	7,92	44.352,00
Exclusivo MPE	54	243037	5838	Unid.	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco.	9,74	56.862,12
Exclusivo MPE	55	201205	4612	Unid.	Sabão de coco 200g	2,72	12.544,64
Exclusivo MPE	56	200217	1680	Unid.	Pá coletora para lixo, produzida em polipropileno, articulada com base e tampa, cabo em alumínio com no mínimo 70 cm e fixador de vassoura. Dimensões mínimas da caçamba (270mm de largura 270mm comprimento e 150mm de altura).	37,42	62.865,60
Exclusivo MPE	57	200219	2000	Unid.	Pá de lixo, com cabo manual curto medindo no mínimo 9 cm com variação de $\pm 15\%$, produzida em material plástico resistente.	5,86	11.720,00

Exclusivo MPE	58	222201	2560	Unid.	Pá de lixo, produzida em plástico polipropileno resistente, com no mínimo 20cm de largura e comprimento, cabo em madeira com no mínimo 60cm.	5,64	14.438,40
Total máximo estimado (R\$)							5.039.541,44

Obs.: Unidades de medidas do itens 17,18, 35 e 36 estão diferentes do Termo de Referência, prevalecendo o que consta no Edital, conforme [Despacho \(SEI nº 7767509\)](#).

2.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Código PMM	Soma Totais	Unid.	Especificações Básicas
1	203981	4.338	Galão.	Álcool em gel
2	200013	19.344	Unid.	Amaciante para roupas
3	235326	7.810	Galão.	Cera acrílica 5L
4	200134	37.910	Unid.	Desinfetante líquido
5	200193	53.800	Unid.	Limpa alumínio líquido
6	204060	36.384	Frasco.	Limpa vidros
7	201021	78.508	Unid.	Limpador instantâneo
8	225337	7.172	Unid.	Removedor de cera
9	275592	58.840	Caixa	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio
10	200341	14.172	Pacote.	Sabão em pedra glicerinado
11	201281	11.926	Unid.	Sabão líquido para piso
12	203980	9.900	Galão.	Sabonete líquido cremoso
13	224645	6.740	Unid.	Desinfetante com perfume galão 5L
14	224643	1.600	Unid.	Cera líquida Impermeabilizante e selante acrílico para pisos auto-brilho.
15	205182	15.566	Unid.	Detergente para piso alcalino.
16	215591	12.878	Unid.	Desodorizador de ar líquido
17	200136	189.200	Unid.	Detergente líquido neutro 500ml
18	265023	6.792	Galão.	Detergente líquido alcalino concentrado
19	200103	1.432	Galão.	Cera líquida incolor
20	112141	180	Galão.	Desengraxante ind. superconcentrado 5 litros

21	264962	60	Litro.	Desinfetante hosp. A base de hipoclorito de sódio 1% embal. 1 lit.
22	203979	5.911	Galão.	Desinfetante multiuso - galão 5 litros
23	212662	5.140	Unid.	LIMPA pedras
24	203874	4.542	Unid.	Limpador líquido
25	201155	5.748	Unid.	Pedra desinfetante para vaso sanitário
26	251495	600	Caixa.	Sabonete liquido
27	201189	610	Unid.	Querosene liq. 900ml
28	204031	7.984	Unid.	Sabonete líquido concentrado
29	203461	2.885	Unid.	Saponáceo em pó
30	215584	2.456	Unid.	Saponáceo líquido cremoso
31	205808	12.586	Unid.	Desinfetante liquido 500 ml
32	204271	1.528	Galão.	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros
33	205807	1.400	Galão.	Limpa vidros galão 5 litros
34	200198	4.926	Unid.	Lustra móveis 500 ml
35	264401	5.600	Unid.	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços.
36	243037	5.838	Unid.	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco.
37	201205	4.612	Unid.	Sabão de coco 200g
38	200217	1.680	Unid.	Pá coletora para lixo 70cm
39	200219	2.000	Unid.	Pá de lixo com cabo curto medindo 9cm
40	222201	2.560	Unid.	Pá de lixo com cabo em madeira 60cm

2.2.1. Memorial Descritivo

Item	Especificações
------	----------------

1	Álcool em gel, tipo etílico hidratado a 70%, galão de 5 litros – o produto deve ser composto por álcool etílico hidratado a 70%, especialmente formulado para a assepsia e higienização das mãos, com princípios ativos hidratantes para prevenir o ressecamento da pele. O produto deve ser entregue em galões de 5 litros, fabricados em material plástico resistente e de alta durabilidade, com tampa hermética que garanta o fechamento seguro, evitando vazamentos e contaminações. O rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e legível, contendo as seguintes informações: nome do produto, composição detalhada, concentração de álcool, instruções de uso, precauções de segurança, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, e o número de registro na ANVISA. O produto deve estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a segurança e a eficácia do álcool em gel. A embalagem deve ser resistente a impactos e proporcionar facilidade de manuseio e transporte, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. O produto deverá acompanhar a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
2	Amaciante para roupas, líquido, concentrado. O produto deverá possuir formulação especialmente desenvolvida para proporcionar maciez, fragrância duradoura e facilitar o processo de passar as roupas, fragrância agradável, deverá ser de alta performance, com capacidade de tratar as fibras têxteis, mantendo-as macias e perfumadas por um longo período após a lavagem. A embalagem deverá conter no mínimo 2 litros de produto e possuir formulação: Agentes catiônicos (25% a 35%): responsáveis pela maciez e condicionamento das fibras têxteis; a fragrância: deve proporcionar uma sensação de frescor e bem-estar, com fixação prolongada; conservantes: para garantir a estabilidade e durabilidade do produto; água deionizada: utilizada como base da formulação; espessantes: para garantir a consistência adequada do produto; agentes sequestrantes: para evitar a formação de depósitos minerais nas fibras; pH: entre 2,5 e 3,5; densidade: entre 0,95 e 1,05 g/cm³; viscosidade: entre 100 e 500 cPs (a 25°C), biodegradabilidade: O produto deve ser biodegradável, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Deverá ser fornecido em embalagem tipo galão de 2 litros, fabricado em material plástico resistente e reciclável, tampa com sistema de vedação hermética e lacre de inviolabilidade. A embalagem deve possuir formato ergonômico para facilitar o manuseio durante o uso. O rótulo do produto deverá conter o nome, composição detalhada, modo de usar e dosagem recomendada, precauções e advertência de segurança, informações do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, registro do produto no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade, informação sobre o descarte adequado da embalagem, código de barras e identificação do lote. O produto deve ser registrado junto à ANVISA ou outro órgão regulador competente. O amaciante deve atender às normas de segurança e saúde, evitando substâncias proibidas ou restritas em sua composição. O fabricante deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas

3	Cera acrílica incolor, pronta para uso, indicada para pisos de PAVIFLEX e similares. A cera deve proporcionar secagem rápida e auto brilho imediato, com propriedades antiderrapantes, garantindo segurança no uso. Não deve haver necessidade de polimento após a aplicação, assegurando a praticidade e eficiência do produto, deverá ser formulado à base de polímeros acrílicos, plastificantes, agentes de nivelamento e agentes antiderrapantes. O produto deve ser livre de solventes prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. A composição exata deve estar detalhada no rótulo, conforme exigências regulatórias. O produto deve ser fornecido em galões de 5 litros, confeccionados em material resistente e adequado para armazenar produtos químicos, garantindo a integridade do conteúdo durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve possuir tampa com sistema de vedação eficiente para evitar vazamentos. O produto deve ser de fácil aplicação, com boa espalhabilidade e aderência ao piso. A cera deve ser resistente a marcas e riscos, mantendo o brilho e a integridade por longos períodos. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deve atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. O rótulo do produto deverá conter o nome, composição detalhada, modo de usar e dosagem recomendada, precauções e advertência de segurança, informações do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, registro do produto no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade, informação sobre o descarte adequado da embalagem, código de barras e identificação do lote. O produto deve ser registrado junto à ANVISA ou outro órgão regulador competente, deverá atender às normas de segurança e saúde, evitando substâncias proibidas ou restritas em sua composição. O fabricante deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
4	Desinfetante líquido, multiuso, ação bactericida e bacteriostática, biodegradável, PH neutro, composto de essência de eucalipto ou lavanda, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros.
5	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml. Com tampa dosadora, Composição: com princípios tensoativos, aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água.
6	Limpa vidros, frasco com 500ml, diluído, pronto para uso, Indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e fórmicas.
7	Limpador instantâneo, multiuso, para limpeza de cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies laváveis, uso geral, frasco com 500ml, Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.
8	Removedor de cera, tensoativo não iônico, álcool etílico, monoetanolamina, essência e água, galão com 5 litros.
9	Sabão em pó com aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com tensoativo biodegradável. Somente 1 enxágue. CAIXA com no mínimo 800 gramas.
10	Sabão em pedra glicerinado, com no mínimo 200g, pacote com 05 barras.
11	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros. Posteriormente embalado em caixa resistente.

12	Sabonete líquido cremoso, fornecido em galões de 5 litros, desenvolvido especificamente para oferecer propriedades anti-alérgicas e antibactericidas. O produto deve possuir uma base perolada e aspecto físico viscoso, garantindo uma textura cremosa e agradável ao toque. A formulação deve incluir agentes hidratantes e umectantes, assegurando a hidratação e suavidade da pele após o uso. O sabonete deve apresentar grande poder espumante, permitindo uma limpeza eficaz com uma quantidade reduzida de produto. A fragrância deve ser suave, proporcionando uma experiência sensorial agradável sem causar irritações, e o pH neutro deve garantir que o produto seja adequado para todos os tipos de pele, incluindo as mais sensíveis. A embalagem do sabonete líquido deve ser robusta, confeccionada em material resistente e adequada ao transporte e manuseio, de modo a impedir quebra, ruptura ou vazamento durante o armazenamento e distribuição. A embalagem deve conter rotulagem externa clara e completa, incluindo os seguintes dados: identificação do produto, marca, procedência, país de origem, fabricante/importador/titular, endereço do fabricante/importador/titular, composição/ingredientes, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), número do lote, prazo de validade (mês e ano), e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve ser armazenado em condições que garantam a manutenção de suas características técnicas por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, sem sofrer alterações em sua qualidade ou eficácia. O fornecedor deve apresentar laudo antisséptico e antialérgico, atestando a conformidade do produto com as especificações de segurança e saúde exigidas. Além disso, deve ser fornecida a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias para o manuseio seguro do produto.
13	Desinfetante superconcentrado, formulado para oferecer uma higienização eficaz, combinando ação bactericida e bacteriostática, garantindo a eliminação e inibição do crescimento de micro-organismos em superfícies, com fragrância agradável, proporcionando não apenas limpeza, mas também uma sensação de frescor no ambiente. Produto biodegradável, assegurando um menor impacto ambiental. O produto deverá possuir ação bactericida e bacteriostática, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), garantindo a compatibilidade com diversas superfícies, sem causar danos ou corrosão, possibilitar uma diluição mínima de 1:5 (uma parte do produto para cinco partes de água) sem comprometer a eficácia do desinfetante, perfume agradável de lavanda, flores ou outro, desde que duradouro e que permaneça no ambiente após a aplicação, totalmente biodegradável, não poluente e seguro para o meio ambiente. O produto deverá ser de fácil manuseio, com instruções claras para diluição e segurança, indicado para uso diverso, podendo ser aplicado em pisos, azulejos, banheiros, cozinhas, áreas comuns, superfícies de contato e outras áreas que requeiram desinfecção regular, adequado para uso em superfícies laváveis, incluindo mármore, granito, porcelanato, pisos vinílicos, superfícies pintadas e revestimentos plásticos. O desinfetante deve ser eficaz contra uma ampla gama de bactérias e micro-organismos patogênicos, garantindo segurança para os usuários e proteção contra contaminações cruzadas. Deverá ser fornecido em embalagem de 5 litros, fabricada em material resistente a impactos e vazamentos, com tampa de segurança. A embalagem deve possuir rótulo claro e legível, contendo informações sobre o produto, instruções de uso, diluição, precauções de segurança, lote e data de fabricação/validade. Sistema de vedação que assegure a integridade do produto durante o armazenamento e transporte. O produto deve estar registrado junto aos órgãos competentes, como a ANVISA, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e o certificado de análise do lote correspondente.

14	Cera líquida impermeabilizante e selante acrílico, formulada para proporcionar auto-brilho e proteção de pisos, incluindo pisos de PAVIFLEX e similares. O produto deve promover a vedação dos poros do piso, garantir resistência a tráfegos intensos e permitir a restauração com polimento. Composta por: surfactantes, agentes plastificantes, resina acrílica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e água. Propriedade: ph entre 8,00 a 9,00; teor de voláteis 19%; rendimento do produto entre 80 a 100m², deve suportar tráfegos intensos e permitir restauração com polimento de alta velocidade (HS) de 2800 rpm. O produto deve ser fornecido em embalagens de 5 litros, confeccionadas em material adequado para armazenar produtos químicos, com tampa que possua sistema de vedação eficiente para evitar vazamentos e garantir a integridade do conteúdo. O produto deve promover a vedação eficaz dos poros do piso, aumentando a durabilidade e a resistência do acabamento. Deve possuir alta capacidade de resistência ao desgaste, mantendo o brilho e a proteção ao longo do tempo. A cera deve ser de fácil aplicação, com boa espalhabilidade e aderência ao piso. O produto deve ser entregue em embalagem original, lacrada, sem sinais de violação. O rótulo do produto deverá conter o nome, composição detalhada, modo de usar e dosagem recomendada, precauções e advertência de segurança, informações do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, registro do produto no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade, informação sobre o descarte adequado da embalagem, código de barras e identificação do lote. O produto deve ser registrado junto à ANVISA ou outro órgão regulador competente, deverá atender às normas de segurança e saúde, evitando substâncias proibidas ou restritas em sua composição. O fabricante deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas. Composição: Surfactantes, Agentes platificantes, resina crílica, preservantes, agentes antiderrapantes, agentes antiespumantes e água. Ph 8,00 a 9,00 teor de voláteis 19%, promove a vedação dos poros, resistente a tráfegos intensos, pode ser restaurado com polimento HS de 2800rpm, rendimento de 80 a 100m² por litro do produto, produto com notificação na ANVISA/MS, embalagem de 5L.
15	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.

16	Desodorizador de ar líquido, em formato aerosol, com capacidade mínima de 360 ml, desenvolvido para controlar odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, refrescando e perfumando o ambiente. Indicado para uso em ambientes internos, como salas, quartos, banheiros, escritórios, entre outros. Composição do produto: agente desodorizante que combate odores desagradáveis causados por fungos e bactérias; componentes que garantem a homogeneidade da formulação; ingredientes auxiliares que estabilizam a formulação e melhoram a performance do produto, fragrância floral ou similar, agradável e de longa duração, gases propelentes responsáveis pela atomização do produto. O produto deverá possuir aspecto líquido claro em aerosol, que ao ser aplicado dispersa-se em névoa fina, eficaz no controle de odores, especialmente aqueles causados por fungos e bactérias, pH: neutro, seguro para o uso em ambientes diversos, propelente: Mistura de butano e propano, a pressão interna do aerosol deve garantir uma pulverização fina e contínua, sem vazamentos ou entupimentos e manter o ambiente perfumado por tempo prolongado após a aplicação. O produto deverá ser biodegradável, atendendo as normas ambientais vigentes. A embalagem deverá ser em lata de alumínio resistente, apropriada para armazenamento sob pressão interna, com capacidade mínima de 360 ml, permitir a pulverização fina e uniforme, com sistema de acionamento ergonômico. O rótulo do produto deverá conter o nome, informações detalhadas da composição, modo de uso e instruções de diluição (se aplicável), precauções de segurança e advertência, informação sobre primeiros socorros, dados do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, orientações para armazenamento e informações sobre descarte responsável da embalagem. O produto deve cumprir as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes, atender às regulamentações da ABNT NBR 14725 referentes à rotulagem de produtos químicos. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
----	--

17	Detergente líquido neutro, formulado à base de tensoativos aniônicos, não-iônicos, agentes espessantes e conservantes, para garantir sua durabilidade. O produto não deve conter fosfatos ou substâncias prejudiciais ao meio ambiente, sendo 100% biodegradável, indicado para a lavagem de louças, talheres, utensílios de cozinha, superfícies laváveis, e para a remoção de sujeiras e gorduras em geral, o produto deve ser neutro, na faixa de 6,0 a 7,5, garantindo a segurança para o uso em diversos tipos de materiais sem causar corrosão ou irritação à pele, deverá conter glicerina em sua fórmula, para não agredir a pele das mãos e ser testado e aprovado por dermatologista, possuir fragrância suave e agradável, que não interfira no odor dos utensílios após a lavagem, deverá apresentar viscosidade adequada, garantindo fácil espalhamento e aderência durante o uso, sem comprometer a eficiência na remoção de sujeiras. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica anatômica com no mínimo 500 ml, resistente e de fácil manuseio, transparente a fim de permitir a visualização do nível do produto. A tampa deve ser do tipo push pull, com sistema de vedação que evite vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do produto, composição, modo de uso, precauções, dados do fabricante ou importador, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve ainda apresentar as informações de segurança e símbolos de alerta conforme necessário e validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, indicada de forma clara na embalagem. O detergente deve ser 100% biodegradável, em conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando que os componentes do produto sejam decompostos no meio ambiente sem causar danos. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
----	--

18	Detergente líquido alcalino de baixa espuma, concentrado. O produto deverá ser formulado para gerar baixa espuma. A composição deve incluir tensoativos de alta eficiência, agentes sequestrantes, alcalinizantes e aditivos para controle de espuma. Não deve conter substâncias nocivas ao meio ambiente, sendo biodegradável, ser indicado para uso em máquinas auto-lavadoras ou de pressão em processos de limpeza que exigem baixa formação de espuma e alta eficiência na remoção de sujeiras e graxas. Pode ser utilizado em pisos industriais, áreas de produção, oficinas mecânicas e outras superfícies laváveis que necessitem de limpeza pesada. Produto com pH puro entre 8 a 12, adequado para a manutenção de superfícies resistentes a produtos alcalinos. A faixa de pH garante a eficácia na limpeza sem danificar os materiais. Fornecido em galão de 5 litros, resistente e adequado ao transporte e manuseio. A embalagem deve possuir sistema de vedação seguro, que previna vazamentos e contaminação do produto. A embalagem deve estar devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como nome do produto, composição, modo de uso, precauções, e número de lote. A rotulagem deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, contendo informações claras sobre o produto, incluindo instruções de uso, precauções de segurança, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O rótulo deve apresentar também os símbolos de alerta, como corrosivo e nocivo, conforme aplicável. O produto deve ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. A data de validade deve ser claramente indicada na embalagem. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis. O produto deve ser ambientalmente responsável, com preferência para formulações biodegradáveis e práticas sustentáveis de produção. O fornecedor deve apresentar a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, contendo todas as informações de segurança relativas ao manuseio, armazenamento, e transporte do produto, conforme a norma NBR 14725.
19	Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante, à base d'agua, com fragrância floral, galão 05 litros.
20	Desengraxante industrial superconcentrado, desenvolvido para limpeza pesada, ideal para remoção de sujeiras difíceis como graxa, óleo, gordura, fuligem e outros contaminantes, com combinação de componentes ativos para garantir a eficiência e segurança em sua aplicação. O produto não deverá conter ácidos muito menos solventes, deverá ser à base de água, também não deverá produzir espuma, ser 100% biodegradável e não agredir ao meio ambiente, ser atóxico, não inflamável, não deverá agredir superfícies como plásticos, borrachas, pinturas, vernizes, alumínio e inox. Deverá ser indicado para uma variedade de superfícies e equipamentos, incluindo motores, pisos, cerâmicas, cimento, pedras, rejuntas, fogões, fornos, coifas, exaustores, refrigeradores, grelhas, caixas de gordura, piche da lataria, insetos na grade ou capô, estofamentos de couro ou vinil, tapetes automotivos e manchas de óleo. O produto deve ser fornecido em galões de 5 litros, confeccionados em material resistente e adequado para armazenar produtos químicos, garantindo a integridade do conteúdo durante o transporte e armazenamento. O rótulo do produto deverá conter o nome, composição detalhada, modo de usar e dosagem recomendada, precauções e advertência de segurança, informações do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, registro do produto no órgão competente, data de fabricação e prazo de validade, informação sobre o descarte adequado da embalagem, código de barras e identificação do lote. O produto deve ser registrado junto à ANVISA ou outro órgão regulador competente, deverá atender às normas de segurança e saúde, evitando substâncias proibidas ou restritas em sua composição.

21	Desinfetante hospitalar formulado para higienização de superfícies fixas em ambientes hospitalares e de saúde, oferecendo um nível de desinfecção intermediário à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado, garante a eficácia na eliminação de micro-organismos, incluindo bactérias, vírus e fungos. Especificações técnicas: Composição Ativa: Hipoclorito de sódio, contendo 1% de cloro ativo estabilizado; Concentração: 1% de cloro ativo, assegurando a eficácia desinfetante ao longo do prazo de validade do produto; Estabilização: Cloro ativo estabilizado, o que garante a durabilidade e eficácia do produto durante o armazenamento; pH: Neutro a levemente alcalino (pH entre 7,0 e 8,0), adequado para uso em superfícies hospitalares sem causar danos ou corrosão. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em hospitais, clínicas, laboratórios e outros ambientes de saúde, incluindo pisos, paredes, mobiliário, bancadas e outras áreas que requeiram desinfecção rigorosa. Eficaz contra uma ampla gama de micro-organismos patogênicos, incluindo aqueles frequentemente encontrados em ambientes hospitalares. Embalagem com 1 litro, produzida em material resistente a vazamentos e com proteção contra a luz, preservando a estabilidade do cloro ativo. A embalagem deve possuir rótulo informativo contendo as seguintes informações: composição do produto, modo de uso, precauções de segurança, data de fabricação, validade, lote, e registro junto à ANVISA e tampa com sistema de vedação segura e lacre de inviolabilidade. O produto deve ser registrado na ANVISA, cumprindo todas as normas e regulamentos aplicáveis para desinfetantes de uso hospitalar. O fabricante deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
22	Desinfetante multiuso líquido, pronto para uso, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes domésticos e comerciais. Adequado para aplicação em pisos, azulejos, pias, bancadas, entre outros. Proporciona limpeza eficaz, removendo sujeiras e manchas, além de eliminar germes e bactérias, deixando uma agradável fragrância. O produto deverá ser composto por cloreto de benzalcônio: concentração mínima de 0,5% p/p., tensoativos não iônicos, corante, água purificada, com aspecto líquido e transparente, sem partículas em suspensão, de cor característica do produto, deve ser claro e com coloração definida, odor suave, característico da fragância, ph entre 6,0 e 8,0, densidade a 25°C: Entre 0,980 e 1,020 g/cm³, viscosidade: máxima de 100 mPa.s a 25°C. Produto com ação bactericida comprovada, eficaz contra escherichia coli e staphylococcus aureus, biodegradável, em conformidade com as normas ambientais vigentes, estável em condições normais de armazenamento, com validade mínima de 24 meses após a data de fabricação. O produto deverá ser fornecido em galão de plástico rígido, resistente a impactos, com capacidade de 5 litros, com sistema de fechamento por rosca, com lacre de inviolabilidade e vedação segura. O rótulo do produto deverá conter o nome, informações detalhadas da composição, modo de uso e instruções de diluição (se aplicável), precauções de segurança e advertência, informação sobre primeiros socorros, dados do fabricante, incluindo CNPJ e endereço, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, orientações para armazenamento e informações sobre descarte responsável da embalagem. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente e atender às normas da ABNT NBR 14725 sobre rotulagem de produtos químicos. Deverá ser apresentada a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
23	LIMPA pedras, composição: ácidos fortes e tensoativos, embalagem com 5 litros.
24	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros
25	Pedra desinfetante para vaso sanitário

26	Sabonete líquido, sachê com 10 ml, em caixa com 500 unidades o produto deverá possuir fragrância suave, agradável e não irritante, deverá apresentar pH neutro ou levemente ácido (entre 5,0 e 6,5) para manter a integridade da pele, deverá possuir agentes hidratantes como glicerina, propilenoglicol ou outros agentes que promovam hidratação e suavidade à pele, possuir viscosidade adequada para garantir fácil aplicação e dispersão do produto na pele, a coloração deverá ser transparente ou levemente colorido, desde que os corantes utilizados sejam aprovados pela Anvisa, o sabonete líquido deve ser completamente solúvel em água, sem deixar resíduos, com formação de espuma abundante, estável e de fácil enxágue. Deverá ser fornecido em embalagem tipo sachê, laminado, resistente a rasgos e vazamentos, preferencialmente constituído por material multilaminado com barreira a oxigênio, com selagem efetiva e segura, garantindo que o produto não vaze durante o transporte e armazenamento. Cada sachê deve ser identificado com informações como nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade, volume do conteúdo e composição básica. A caixa deve ser de material resistente (papelão de alta gramatura) e protegida contra umidade, sendo capaz de suportar o empilhamento e transporte sem danos ao conteúdo e deverá conter informações claras sobre o produto, incluindo nome, lote, data de fabricação, validade, quantidade de unidades e instruções de armazenamento. O produto deve estar devidamente registrado na Anvisa e possuir todas as autorizações necessárias para a comercialização no país.
27	Querosene liq. 900MI
28	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti-alérgico e Anti-Bactericida. O produto deve ser formulado para ser anti-alérgico e antibactericida, contendo agentes umectantes e emolientes que proporcionam maior suavidade e maciez à pele. O sabonete líquido deve apresentar ótima formação de espuma, viscosidade adequada e pH balanceado, garantindo uma limpeza eficiente sem causar irritações. Deve possuir agente perolizante e ser oferecido nas fragrâncias: Erva Doce, Talco, Floral e Sem Perfume, atendendo assim a diferentes preferências dos usuários. A formulação deve possuir propriedades antibacterianas para manter a pele protegida contra germes e bactérias. O produto deve ser dermatologicamente testado, assegurando sua adequação para todos os tipos de pele, incluindo as mais sensíveis. A embalagem deve ser fabricada em material resistente, com vedação eficiente para evitar vazamentos, e compatível com os dispensadores comuns no mercado. O produto deve estar em conformidade com as normas e regulamentações e registro ANVISA.
29	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.
30	Saponáceo líquido cremoso, frasco com 300 ml.

31	Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies em geral, com fragrância floral. Produto pronto para uso, indicado para higienização de ambientes domésticos, como cozinhas, banheiros, áreas de serviço, entre outros, proporcionando limpeza eficiente e perfumação agradável. O produto deverá ser composto por cloreto de benzalcônio: concentração mínima de 1,0% p/p., agentes tensoativos não iônicos, corante, com fragrância floral de lavanda ou similar, água purificada, com aspecto líquido homogêneo, ph entre 6,5 e 8,5, densidade a 25°C: entre 0,980 e 1,020 g/cm³, viscosidade: Máxima de 100 mPa.s a 25°C, biodegradável conforme regulamentação vigente, estável em condições normais de armazenamento, com validade mínima de 24 meses após a data de fabricação. Deverá ser fornecido em embalagem plástica, rígida, de alta resistência, com capacidade não inferior a 500ml, tampa com sistema de fechamento por rosca, equipada com lacre de inviolabilidade. A embalagem deve possuir rótulo claro e legível, contendo informações sobre o produto, instruções de uso, diluição, precauções de segurança, lote e data de fabricação/validade. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente, estar em consonância as normas da ABNT NBR 14725 referente à rotulagem de produtos químicos. O fabricante deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) conforme as exigências normativas.
32	Detergente neutro super concentrado em embalagem de 05 litros, de uso geral, sem perfume, PH neutro, com registro - notificação no Ministério da Saúde.
33	Limpa vidros com princípio ativo butil etil-eter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, sem gatilho, Posteriormente em caixa .
34	Lustra móveis, embalagem com 500ml.
35	Álcool Gel Antisséptico para higienização a seco das mãos e braços. Possuir hidratantes e emolientes para manter a suavidade das mãos e o cuidado com a pele; não deixar as mãos grudadas ou com resíduos. Fundamental para a higiene das mãos e proteger a saúde do usuário. Aprovado e registrado na ANVISA Embalagem com mínimo 440g. Em Pet com válvula pump com validade de 24 meses
36	Álcool gel para antissepsia das mãos a seco. Refil para dispensador em embalagem interna plástica com dosador de polietileno e embalagem externa de papel resistente. Composição: etanol, isopropanol, hidantoína, carbômero, miristato de isopropila, aminometilpropanol e água. Volume de 800 ml. Aprovado e registrado na ANVISA.
37	Sabão de coco, em pedra, embalagem com 200 gramas
38	Pá coletora para lixo, produzida em polipropileno, articulada com base e tampa, cabo em alumínio com no mínimo 70 cm e fixador de vassoura. Dimensões mínimas da caçamba (270mm de largura 270mm comprimento e 150mm de altura).
39	Pá de lixo, com cabo manual curto medindo no mínimo 9 cm com variação de $\pm 15\%$, produzida em material plástico resistente.
40	Pá de lixo, produzida em plástico polipropileno resistente, com no mínimo 20cm de largura e comprimento, cabo em madeira com no mínimo 60cm.

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Em até 01 (um) dia contado da vigência da ata de Registro de Preços.

2.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a

contagem do prazo de vigência.

2.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** #PEEO Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4.1. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.5. **Local de entrega ou execução:** #LEEX Os produtos deverão ser entregues no perímetro urbano do Município de Maringá/PR, conforme condições previstas no requisito da contratação, sendo os locais indicados na nota de empenho a ser entregue ao fornecedor ou diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (*antigo armazém do IBC*) – Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

2.6. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6.1. O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE** #TMPE

“**Benefícios diferentes por item**” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 7295705\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 6889224\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 8195309\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 7295799\)](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 30/03/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 30/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 31/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Carlos Paschoal, Diretor(a)-Presidente da AMR**, em 01/04/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8299436** e o código CRC **B16EDB65**.